

PORTARIA Nº 124/98 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1008

O Deputado **Raimundo Moreira, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, presente o disposto no art. 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995, e

considerando a necessidade de compatibilizar a força de trabalho com a demanda de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário das 12:00 às 14:00 horas para execução dos serviços de reprografia e montagem de jornais, boletins, livros, apostilas, manuais, revistas e outras publicações encadernadas, pela Seção de Reprografia e Montagem – SEREM , nos dias de expediente na Assembléia.

Parágrafo. único - A ordem para execução da tarefa de que trata o caput deste artigo será a cronológica de entrada do pedido, representado pelo modelo RDX-III, devidamente preenchido e assinado por quem de direito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 22/96-P, de 5 de agosto de 1996.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 17 dias do mês de setembro de 1998.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente